



Mogi Mirim, 25 de setembro de 2023.

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito – Sr. Mauro Nunes Junior

C/C: Secretaria de Relações Institucionais - Sra. Maria Helena Scudeler de Barros

Assunto: Requerimento nº 379/2023

Mediante Requerimento nº 379 de 2023 do Vereador “Orivaldo Aparecido Magalhães” que solicita informações sobre a falta da medicação “Risperidona” na UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Cruz e outras unidades básica de saúde do município temos a esclarecer que:

O medicamento “Risperidona” pertence ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, o qual pertence ao grupo de financiamento 1B (aquisição pelo Estado de São Paulo com recurso federal), onde é fornecido através da Farmácia de Alto Custo. Devido ao tempo aproximado de 60 dias desde a solicitação do medicamento na Farmácia de Alto Custo até a disponibilização do mesmo para fornecimento ao paciente e devido à grande demanda, principalmente dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), incluiu-se essa medicação na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para que os munícipes já tivessem a medicação disponível, não havendo a necessidade de aguardar o tempo demandado pelo Componente Especializado.

Portanto, essa medicação é de responsabilidade, tanto a aquisição quanto o fornecimento, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

A Secretaria de Saúde possui a ata de registro de preços nº 52/2023 firmada com a empresa Hospvida Ltda, onde o medicamento Risperidona 3mg comprimido consta neste contrato, porém, a empresa cumpriu com a entrega somente de 15.000 comprimidos da ordem de compra nº 2023/000052-1 enviada em 07/02/2023 e após não realizou mais nenhuma entrega, nem dos outros medicamentos constantes no contrato, ficando com as ordens de compra nº 2023/000052-2 enviada em 16/03/2023 e nº 2023/000052-3 enviada em 12/04/2023 em aberto.



Através de contato telefônico realizado no início do mês de abril para cobrança das entregas das ordens de compra pendentes, a empresa informou que estava passando por dificuldades financeiras e que não seria possível informar se conseguiriam realizar os atendimentos desses pedidos.

Devido à importância das medicações, para utilização na Atenção Básica e SAMU, foi realizada a notificação da empresa em 10/04/2023, porém sem manifestação por parte da contratada. Houve diversas tentativas de contato telefônico posteriormente, porém sem sucesso.

Diante da impossibilidade de negociação, a Secretaria de Saúde encaminhou os documentos à Secretaria de Suprimentos e Qualidade para que a empresa Hospvida fosse penalizada por não atender aos pedidos realizados e nem sequer manifestar-se após diversas tentativas de contato.

Através do Decreto nº 8.977/2023, de 20/06/2023, foi aplicada à empresa Hospvida Ltda a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da cláusula 9.3.3 do contrato.

Houve então a solicitação para realização de novo processo licitatório, de modo a não prejudicar os serviços e usuários do SUS que utilizam as medicações continuamente, de acordo com Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, tendo sido realizado em 14/07/2023 e, devido à todos os trâmites necessários, foi firmada nova ata de registro de preços nº 243/2023 em 15/09/2023 com a empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, onde já realizamos pedido de execução e nos encontramos aguardando geração de ordem de compra para envio à empresa e entrega da medicação.

Diante todo o exposto, informamos que a regularização da situação do medicamento Risperidona 3mg deva ocorrer em breve, onde nos próximos dias conseguiremos ter uma data prevista de entrega da medicação e normalização da mesma.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Secretária Municipal de Saúde